

ATO Nº 3.880/2010

A Secretária de Estado de Educação, justifica, nos termos do parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições da seguinte gratificação temporária estratégica - GTE:

Nome do Servidor	MASP	Nível Gratificação	Justificativa	Unidade Administrativa	Projeto/Atividade
Maria das Graças Bernardes Machado Vilela	144.700-2	GTED4	Responsável pelas ações de planejamento, administração, orientação e acompanhamento da vida funcional do servidor da Secretaria nas Unidades Central, Regionais, e apoio operacional na execução dos Projetos Estruturadores e Prioritários abrangendo as diversas áreas Administrativas da Secretaria.	Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos	Direção Superior e Administração do Sistema de Educação

17 133147 - 1

ATO Nº 28/2010.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: SRE JANUÁRIA – JANUÁRIA - MASP 388910-2, Juvenice Guedes Leite, ATBIIC, adm.I, a partir de 27/09/2010; para regularização de situação funcional.

17 133179 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
DIRETORA: MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES MACHADO VILELA

CONCESSÃO DE LIP - ATO Nº 107/2010. Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir desta publicação, aos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM
SRE DIVINÓPOLIS	ARCOS	32051	EE DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO	547731-0	RENATA BERNARDES FERREIRA	PEB4B	1
#N/D	#N/D	148288	#N/D	340805-1	FRANCIS FERNANDA DE OLIVEIRA NEIVA	PEB4C	2

17 133188 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 1445/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas às escolas municipais abaixo relacionadas, em Mercês:

Endereço da TV	Escola Núcleo	Nº de Turmas
Vargem Alegre	E.M. Lavras	01
Localidade de Paula’s	E.M. José Homem	01

SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 1446/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 870, de 09 de outubro de 2010, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino médio, ministrado pelo Teleposto Magneti Marelli – COFAP, situado na R. Rosa Kasinski, 865, B. Distrito Industrial, em Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 1447/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 24 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 825, de 08 de outubro de 2010, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Estética e Técnico em Meio Ambiente, e ainda, renovado o reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal, ministrados pela Escola de Enfermagem Santa Clara, situada na R. João Máximo Barbosa, 471, B. Marília, em Lagoa da Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1448/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 965, de 1.º de dezembro de 2010, fica autorizado, pelo prazo de 03 (três) anos, o funcionamento de turmas descentralizadas do curso Técnico em Segurança do Trabalho, sob responsabilidade do INPA – Instituto Pedagógico Arcoense, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, a ser operacionalizado no Município de Bambuí, em prédio situado na Av. Armando Franco, 186, Sala 30, Centro.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1449/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 895, de 04 de novembro de 2010, retificado em 25 de novembro de 2010, fica reconhecido o ensino fundamental, ministrado pelo CAT Coronel Jovelino Rabelo, de educação infantil e ensino fundamental, situado na R. Pratápolis, nº 02, B. Bom

Pastor, em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1450/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 928, de 09 de novembro de 2010, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Kelly Mara Barbosa Vieira - ME, e autorizado o funcionamento do CTCE – Colégio Técnico Cleber Francisco Vieira, com o curso Técnico em Eletrotécnica, situado na R. Serafim Tibúrcio, 16, B. Coqueiro, em Manhuaçu, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA n.º 1451/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 931, de 06 de novembro de 2010, fica divulgada a alteração societária da entidade Carrier Sistema de Ensino Ltda, mantenedora do Colégio Carrier, de ensino médio, com o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (5ª a 8ª série), situado na Rua dos Caetés, 360, Centro, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1452/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 934, de 11 de novembro de 2010, fica autorizado o funcionamento da Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, na ENFERMIG – Escola de Enfermagem de Minas Gerais, situada na Av. Amazonas, 1493, B. Santo Agostinho, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1453/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 856, de 08 de outubro de 2010, fica recerdenciada a entidade Congregação de São João Batista, mantenedora do Colégio Nossa Senhora das Dores, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Francisco Sales, 77, B. Floresta, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1454/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 903, de 04 de novembro de 2010, fica prorrogada, pelo período de 15/12/09 a 31/12/10, a autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Decroly, de ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Cordélia, 129, B. Vale do Sol, em Nova Lima.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1455/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 988, de 03 de dezembro de 2010, fica autorizado o funcionamento do Centro Integrado SESI/SENAI Dona Neném Scariolli, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Administração, situado na Rua Hum, 303, B. Santa Maria, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1456/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de

2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 949, de 26 de novembro de 2010, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Serra Verde, com o ensino fundamental (anos iniciais), situada na Rua Seis, nº 126, B. Serra Verde, em Esmeraldas, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1457/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 902, de 10 de novembro de 2010, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Carlos Prates Ltda – CECAP e autorizado o funcionamento do Centro Educacional Carlos Prates – CECAP, de educação infantil, com o ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Trairas, 140, B. Carlos Prates, em Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1458/2010

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do ensino fundamental, no Instituto Educacional Doce Mel, de ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Rio Grande do Sul, 863, B. Espírito Santo, em Betim. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Educacional Doce Mel, de ensino fundamental.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1459/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 893, de 04 de novembro de 2010, fica autorizado, até julho de 2010, o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Instituto Educacional de Contagem – Unidade Industrial, situado na R. Uruguai, 30, B. Industrial, em Contagem, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1460/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança da APAE de São Joaquim de Bicas, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), da Av. Jorge Sachs, 162, B. Campo São Joaquim, em São Joaquim de Bicas, para a R. Ypê Amarelo, 541, B. Flor de Minas, no mesmo município.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1461/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 894, de 05 de novembro de 2010, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Pedagógico Criança Feliz Ltda, e autorizado o funcionamento do Centro Pedagógico Criança Feliz, de educação infantil, com o ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Dom Sebastião Leme, 351, B. Copacabana, em Belo Horizonte, pelo prazo de 01 (um) ano.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 1462/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 693, de 04 de agosto de 2010, republicado em 06 de novembro de 2010, fica autorizado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o funcionamento de turmas descentralizadas do curso Técnico em Enfermagem, sob responsabilidade do SIEC – Sistema Educacional, do Município de Bocaiuva, a ser operacionalizado no Município de Buenópolis, nas dependências da E. M. Noemi Pereira da Costa, situada na Avenida J.K., nº 1030, B. Floresta.

SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 1463/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 599, de 27 de junho de 2009, fica divulgada a mudança de denominação do curso Técnico em Construção Civil para curso Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Formação Profissional Luiz de Paula – SENAI/MG, situado na Av. Dulce Sarmento, 601, B. São José, em Montes Claros.

SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 1464/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 910, de 06 de novembro de 2010, fica autorizado o funcionamento do Instituto Brasileiro de Inovação e Sustentabilidade - IBIS, com os cursos Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem, situado na Av. João Soares da Silva, 135-A, Bairro Penha, em Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Nova Era

PORTARIA nº 1465/2010

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora,

fica autorizado, a partir de 02 de agosto de 2010, o reinício do curso Técnico em Análises Clínicas, no Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 717, Vila Itacolomi, em Ouro Preto.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA n.º 1466/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 882, de 04 de novembro de 2010, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito - APAE, e autorizado o funcionamento da Escola Especial Irany Silva Salvador de Oliveira, com o ensino fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – ensino fundamental (1.ª a 4.ª série), situada na Rua Dr. Eurico Rodrigues, 378, B. Praia, em Itabirito.

A autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais) é válida pelo prazo de 05 (cinco) anos e a do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (1.ª a 4.ª série) é válida pelo prazo de 02 (dois) anos.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA n.º 1467/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 892, de 06 de novembro de 2010, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática, no Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 717, Vila Itacolomi, em Ouro Preto, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA n.º 1468/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 918, de 06 de novembro de 2010, retificado em 25 de novembro de 2010, fica recerdenciada a entidade Colégio SG de Ensino Fundamental Ltda, mantenedora do ensino fundamental do Colégio Dimensão, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Rio Branco, 1000, Bloco I, Centro, em São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 1469/2010

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 954, de 26 de novembro de 2010, fica reconhecido o curso Técnico em Informática, com saídas intermediárias – Qualificações Profissionais de Informática e Desenvolvimento Empresarial, Manutenção de Computadores e Administração de Redes, Desenvolvimento de Websites–E-Commerce e Desenvolvimento de Programação de Sistemas, ministrado pelo Centro de Educação Profissional – BIT Company Patrocínio, situado na R. Governador Valadares, 1050, Centro, em Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Patrocínio

PORTARIA n.º 1470/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 599, de 27 de junho de 2009, fica divulgada a mudança de denominação do curso Técnico em Patologia Clínica para curso Técnico em Análises Clínicas, ministrado pelo Instituto Educacional Meta, situado na R. Assis Figueiredo, 750, Centro, em Poços de Caldas.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA n.º 1471/2010

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2005, as atividades da Escola Boas Novas, de ensino médio, autorizada pela Portaria SEE n.º 2162, de 17 de dezembro de 2002, situada na R. Álvares Cabral, s/nº, Centro, em Campestre.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA n.º 1472/2010

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 926, de 10 de novembro de 2010, fica autorizado, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, o funcionamento de turmas descentralizadas dos cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, sob responsabilidade da Escola Técnica Egídio José da Silva, no Município de Teófilo Otoni, a serem operacionalizados no Município de Nanuque, nas dependências da Escola Municipal Serafim Machado Naya, situada na Av. João Joaquim de Carvalho, s/nº, B. Espírito Santo.

SRE – Teófilo Otoni

17 132888 - 1